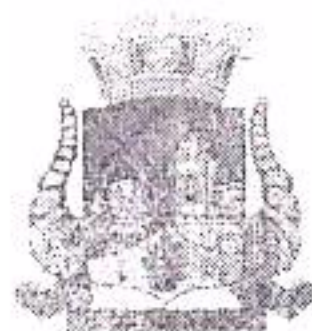




Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 56/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 56 Data entrada 06/03/26

Horário 12:20 Data saída / /

Destino Apoio

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 69, Inciso IX, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Requeiro que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente e/ou setor responsável pela gestão financeira dos fundos municipais, solicitando o envio a esta Câmara Municipal da documentação abaixo relacionada referente ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) e ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Solicito ao Executivo que seja encaminhada ao Gabinete da Vereadora Nilma

Assunto:

Envio da documentação abaixo relacionada referente ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) e ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Extratos bancários e demonstrativos analíticos de movimentação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e do Fundo Municipal do Idoso.

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como permitir a verificação da correta aplicação dos recursos públicos vinculados às políticas de proteção e promoção dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Extratos bancários completos

Cópia dos extratos bancários detalhados das contas vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) e ao Fundo Municipal do Idoso (FMI) referentes aos seguintes períodos:

Novembro de 2025

Dezembro de 2025

Janeiro de 2026

Fevereiro de 2026

Os extratos deverão conter todas as movimentações financeiras registradas no período, incluindo entradas, saídas, transferências, aplicações e demais registros contábeis vinculados às respectivas contas.

2. Demonstrativo analítico de movimentação financeira

Encaminhamento de relatório analítico detalhado referente às movimentações financeiras ocorridas nas contas dos referidos fundos durante o mesmo período, contendo:

Contendo identificação de todos os valores recebidos, indicando origem dos recursos (doações, transferências, repasses, rendimentos financeiros ou outras fontes);

Contendo identificação de todos os valores desembolsados;

Descrição detalhada da finalidade de cada despesa realizada;





Câmara Municipal de Ouro Branco

Identificação do projeto, programa, entidade ou ação beneficiada pelos recursos;
Indicação do instrumento administrativo ou jurídico que autorizou o desembolso (convênio, termo de fomento, termo de colaboração, contrato ou outro instrumento equivalente).

A solicitação se justifica pela necessidade de conferência e apuração da movimentação financeira dos referidos fundos públicos, permitindo a verificação da correta destinação dos recursos, da conformidade das despesas realizadas e da observância dos princípios da legalidade, transparência e controle social na gestão dos fundos especiais vinculados às políticas públicas municipais.

Importa destacar que os Fundos da Infância e da Adolescência e do Idoso constituem instrumentos de financiamento de políticas públicas específicas, devendo sua gestão observar rigorosamente os princípios da administração pública e as diretrizes estabelecidas pelos respectivos conselhos de direitos, razão pela qual o acompanhamento legislativo de sua execução financeira é medida necessária e legítima.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da documentação solicitada a esta Casa Legislativa no prazo legal.

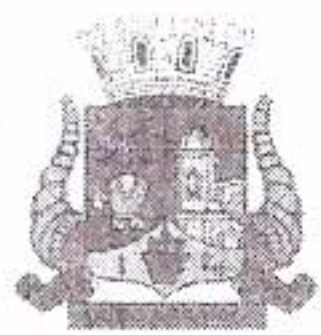
Nilma
Aparecida Silva

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.03.05
11:44:01 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizatória atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à verificação da correta gestão e aplicação dos recursos públicos vinculados aos fundos especiais destinados às políticas públicas voltadas à infância, adolescência e à pessoa idosa.

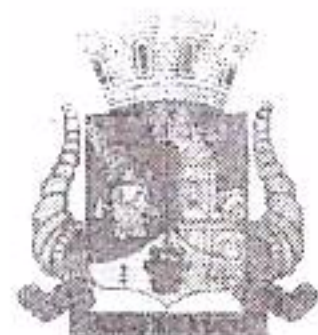
Os Fundos Municipais da Infância e da Adolescência (FIA) e do Idoso (FMI) constituem importantes instrumentos de financiamento das políticas públicas voltadas à garantia, promoção e proteção de direitos desses públicos, recebendo recursos provenientes de doações, transferências governamentais, repasses institucionais, rendimentos financeiros e outras fontes legalmente previstas. Em razão de sua natureza específica e da finalidade social a que se destinam, tais fundos devem ser administrados com absoluta observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

Nesse sentido, o acesso aos extratos bancários e aos demonstrativos analíticos de movimentação financeira possibilita a verificação detalhada das entradas e saídas de recursos, bem como da correta destinação das despesas realizadas, permitindo identificar os projetos, programas, entidades ou ações beneficiadas, além dos instrumentos administrativos ou jurídicos que autorizaram os respectivos desembolsos.

Ressalta-se que a transparência na gestão dos recursos públicos é princípio fundamental da administração pública e condição indispensável para o fortalecimento do controle social e da boa governança dos fundos municipais. Ademais, o acompanhamento da execução financeira desses fundos também contribui para assegurar que os recursos estejam sendo efetivamente aplicados em ações que atendam às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Direitos e pelas políticas públicas correspondentes.

Dessa forma, a solicitação das referidas informações e documentos busca assegurar maior transparência na gestão dos recursos públicos, bem como permitir a adequada fiscalização por parte desta Casa Legislativa, garantindo que os recursos destinados à





Câmara Municipal de Ouro Branco

proteção e promoção dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa estejam sendo utilizados de forma correta, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, aguardando-se o encaminhamento da documentação solicitada dentro do prazo legal.

O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que buscamos dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos. O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

- I -
- II -
- III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos requerimentos dos vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Nilma
Aparecida Silva

Assinada eletronicamente por Nilma
Aparecida Silva
Dados: 2020.03.02 11:44:18 -05:00

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT

